

Aula 9- Interesses, regulação e o processo político

- 1- Regulação e interesses - teorias explicativas
- 1.1- Regulação (conceito e fundamentos)
- 1.2- A procura de rendas
- 2 - Regulação e o interesse público
- 2.1- A captura da agência
- 2.2- Os interesses do Estado e a teoria da nova democracia
- 3- Desenvolvimento, regulação e concorrência

Bibliografia

Bib. Obrigatória:

P. T. Pereira (2008) "O Prisioneiro, o Amante e as Sereias" cap. 8 e cap. 9.

Bib. Complementar:

William J. Baumol (1990), Entrepreneurship: Productive, Unproductive, and Destructive, *Journal of Political Economy*, Vol. 98, No. 5, Part 1.

pp. 893-921

Jagdish N. Bhagwati (1982), Directly Unproductive, Profit-Seeking (DUP) Activity, *Journal of Political Economy*, Vol. 90, No. 5, pp. 988-1002 Published

Anne O. Krueger (1974), The Political Economy of the Rent-Seeking Society, *The American Economic Review*, Vol. 64, No. 3, pp. 291-303.

George J. Stigler (1971), The Theory of Economic Regulation , *The Bell Journal of Economics and Management Science*, Vol. 2, No. 1, pp. 3-21.

D.C. Mueller (2003) "Rent-seeking" in *Public Choice III*

1.1- Regulação

Mercados perfeitamente competitivos são mercados **regulamentados**, (*em conformidade com normas legais gerais*) onde os agentes económicos interagem de forma **atomística**, isto é sem comportamentos de conluio ou de concertação estratégica, e sem interferência directa de nenhuma instituição (pública, mista ou privada).

1.1- Regulação

Regulação medidas (regras, códigos) legislativas e/ou administrativas, que pretendem **determinar, controlar** ou **influenciar as regras do mercado (incentivos)** com a justificação de que se pretende evitar efeitos lesivos socialmente indesejáveis e/ou estimular efeitos social e politicamente desejáveis.

1.1- Regulação

- A regulação implica uma atenuação dos direitos de propriedade.

- Haverá grupos (mais ou menos pequenos) que serão prejudicados e grupos mais vastos, eventualmente toda a população, que sairão beneficiados.**

1.1- Fundamentos da regulação

- A racionalidade da regulação ou da intervenção de uma agência reguladora no mercado atomístico:
- 1- corrigir os fracassos do mercado devido a
 - A) Externalidades
 - B) Assimetrias de informação
 - C) Minimizar custos sociais de
 - c.1- Monopólios naturais – sectores em que a curva dos custos é decrescente (rendimentos crescentes à escala)
 - c.2- Monopólios ou Oligopólios por concertação estratégica entre produtores”:
 - (para esta função, é necessário haver uma “medida” para aferir concorrência e agências independentes que observam a concorrência).

1.1- Fundamentos da regulação

- A racionalidade da regulação (cont):
- 2- Protecção de sectores considerados estratégicos para a economia
- A) **barreiras à entrada** *no mercado nacional* de bens substituíveis- tarifas ou quotas alfandegárias; discriminação de importações por especificação de bens
- B) **barreiras à entrada** *de novas empresas* no mercado nacional (em sectores de quase monopólio natural ou não)
- 3- Incentivos a inovação : direitos de propriedade intelectual através de **patentes** (inovação e monopólio no sentido de Schumpeter)

1.2.- A procura de rendas

Por vezes as situações de **monopólio ou barreiras à entrada geram a** alocação de factores de forma improdutiva, justificados pela própria regulação.

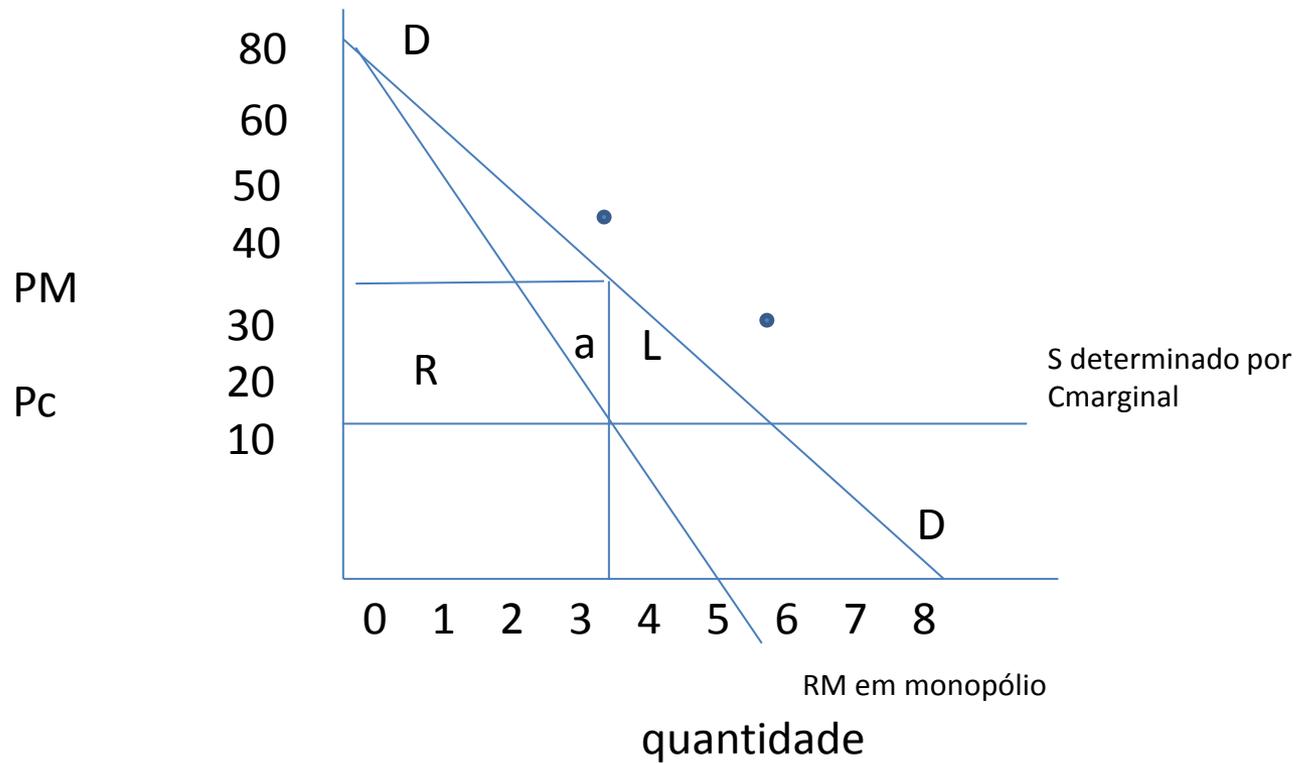
As instituições políticas são também meios de transferência de riqueza e rendimento e extracção de rendas

Os mecanismos pelos quais a regulação pode causar custos sociais superiores aos benefícios sociais suportam as teorias de *rent seeking na análise da escolha pública*

(1.2- procura de rendas – o que é uma renda?

- “um rendimento superior ao mínimo pelo qual um factor produtivo seria explorado dadas oportunidades alternativas “
- In Mushtaq H. Khan, eds, 2000, Rents, rent-seeking and Economic Development. Theory and Evidence in Asia, Cambridge, CUP., p. 5
- Ou
- Pagamento de qualquer factor económico a

1.2- A procura de rendas



1.2- A procura de rendas.

1- ***Rent-seeking*** é usualmente definido como a actividade política de indivíduos ou grupos de interesse que devotam recursos escassos com o intuito de obter direitos de monopólio (situação privilegiada) fornecidos pelo governo.”

O governo não é apenas instituição que gera bem-estar social (produz bens públicos e corrige externalidades). É um quase mercado para transferência de riqueza e rendimento, ou para a formação de rendas económicas.

O mercado é imperfeito, há hiatos de informação e conhecimento e há “empresários” que exploram esse conhecimento.

1.2 - A procura de rendas

Os privilégios de mercado resultantes da procura de rendas são um custo social. Sempre que há **um** privilégio especial há **três tipos de custos sociais**:

1. Há muitos agentes que despendem recursos para obter esse *privilégio*.

2. Os agentes da administração poderão despende recursos para obter esse lugar que concede esse privilégio (efeitos externos no aumento da corrupção)

3. Os agentes económicos vão tentar obter *outros* privilégios da mesma natureza. – concorrência em actividades improdutivas

2.1- A captura da agência reguladora

A teoria de que a agência reguladora serve os interesses dos regulados (e não o interesse público) é conhecida por **teoria da captura**.

A captura da agência reguladora pode ser explicada pela necessidade de regulação por parte de grupos que têm algo a **oferecer em “troca”**.

A **procura de regulação** é direccionada a

- **Fixação de preços** perto do preço monopolista
- **Barreiras à entrada** no mercado
- **Subsídios**
- **Supressão** de bens **substitutos**, etc.

2.1- A captura da agência reguladora

Por seu lado as empresas podem **oferecer em troca**

- *Informação* nas áreas de regulação da agência.
- Colocações nas empresas de ex-quadros governamentais
- Apoio financeiro ao partido do governo

2.2 Interesses e a teoria da nova democracia

- Na teoria de Peltzman a regulação é um trade off entre votos dos consumidores e os votos dos grupos de interesse
- O regulador colocará o preço regulado (entre P_c e P_m do gráfico) no ponto em que o preço marginal iguala um dado número de votos de consumidores perdidos.
- O ganho marginal corresponderá a votos de grupos de interesse que contribuirão para acção política e ganhar indiretamente votos

3- Interesses, regulação e desenvolvimento

- Custos mensuráveis: o desperdício social da regulação
- No final dos anos 1970 nos EUA, os sectores regulados eram cerca de 15% do PIB.
- Medidas dos custos sociais desta regulação emitem visões mais ou menos críticas, desde estudos nos EUA para os finais dos anos 50 que apontavam para custos entre 0,5 e os 4% (Samuelson) até 15% do PIB em casos como a Índia no final dos anos 1960 (Kroeger)

3- Interesses, regulação e desenvolvimento

- Em discussão prevalecem as implicações da regulação e das imperfeições do mercado:
- Monopólio faz parte do processo de destruição criativa do empresário schumpeteriano; o impacto da regulação vai no sentido de reduzir os incentivos à inovação?
- Regulação é necessária para contornar os custos sociais de externalidades negativas, mas dá oportunidade para constituição de grupos de interesse entre grupos latentes (problemas de sustentabilidade global)
 - A) Preços fixos ou compensações por subsídios como incentivos a tecnologia menos poluente.
- Privatização da regulação?

3- Desenvolvimento, regulação e concorrência

- A “demografia empresarial” questiona a eficácia da regulação e assinala um dos custos mais elevados para países em desenvolvimento

Building Institutions for Markets,

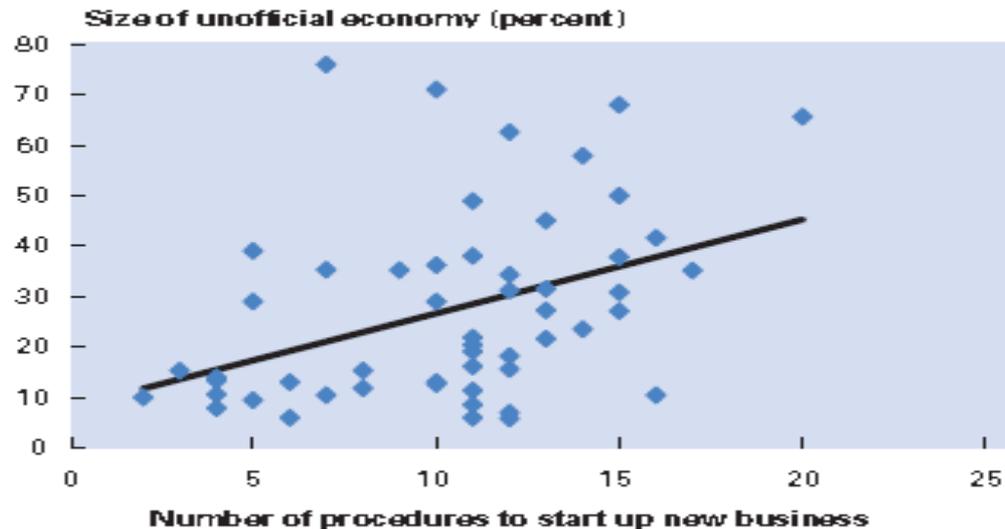
p.152

3- Desenvolvimento, regulação e concorrência

- Building Institutions for Markets, p.152

Figure 7.1

The size of the unofficial economy rises with the number of procedures required to start up new business



Source: Djankov and others forthcoming. *World Development Report 2002* background paper.

3- Desenvolvimento, regulação e concorrência

- Reformas institucionais podem melhorar os benefícios esperados da privatização, desde que observados algumas condições básicas:
- A) Um rigoroso desenho do contrato de concessão no momento da privatização
- B) uma agência reguladora independente do governo e sujeita a arbitragem internacional
- C) flexibilidade no desenho institucional :
 - 1- Premissão de diferentes combinações de preço-qualidade e dos serviços

• 2- Forte articulação com as comunidades locais